

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.432 DE 8 DE FEVEREIRO 2022

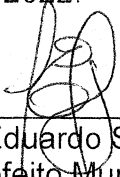
Altera o artigo 3º da Lei nº 379/2003, incluindo 02 (dois) cargos de provimento efetivo da categoria funcional Motorista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono de promulgo a seguinte lei:

Art.1º. O número de cargos da categoria funcional Motorista, de que trata a tabela do art. 3º da lei nº 379/2003, fica alterada de 19 (dezenove) para 21 (vinte e um).

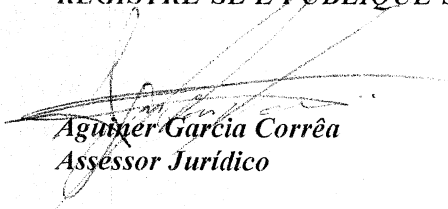
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 08 de Fevereiro de 2022.



Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Aguiar Garcia Corrêa
Assessor Jurídico

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 08/02/2022**

A 08/03/2022

